

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Agostinho António Diniz Pereira . . . . .	16,57
2.º	Célia Cristina da Costa Nunes . . . . .	12,86
3.º	Jackeline de Oliveira Marques . . . . .	12,29
4.º	Maria João Silva Campos . . . . .	12,00
5.º	Carla Maria Magalhães Batista . . . . .	11,14
6.º	Natália Domitília Santos Correia Pessoa Borges	10,86
7.º	Emília Conceição Esteves Almeida Fonseca . .	10,57

20 de outubro de 2014. — O Diretor, *Sidónio Fernandes Costa*.  
208176379

### Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia

#### Aviso n.º 12049/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que José Alberto Loureiro Pereira, docente do Quadro do Agrupamento, tomou posse em reunião do Conselho Geral, no dia 15 de julho de 2014, como Diretor do Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia, para o quadriénio 2014-2018.

20 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Alberto Figueiral Guerra*.

208174475

#### Despacho n.º 13075/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o quadriénio de 2014-2018 e com efeitos a partir de 16 de julho de 2014, os seguintes docentes do quadro deste Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia, para os cargos de:

Subdiretora: Maria Emília Martins Tavares Pereira;  
Adjunto do Diretor: Mário Jorge Ferreira Correia;  
Adjunto do Diretor: Armando Eduardo da Silva Fernandes;  
Adjunto do Diretor: Lino Augusto Fernandes da Silva.

20 de outubro de 2014. — O Diretor, *José Alberto Loureiro Pereira*.  
208174523

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Contrato n.º 568/2014

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Ferreira do Zêzere com o número de pessoa coletiva n.º 501216839 representado por Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do

Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,52 € por aluno, num universo previsto de 325 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 30420,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, *Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.  
208173787

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

### Deliberação n.º 1952/2014

Considerando que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi deliberado a 20 de fevereiro de 2014, pelo Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a direção do Centro de Educação e Desenvolvimento (CED) de António Aurélio da Costa Ferreira. O referido procedimento concursal foi divulgado pelo Aviso n.º 4959/2014, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 71, de 10 de abril de 2014, e pela oferta n.º OE201404/0253, na Bolsa de Emprego Público.

Concluído o procedimento concursal, e na sequência da aplicação dos métodos de seleção, o júri elaborou a proposta de nomeação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da mencionada Lei n.º 2/2004, tendo proposto a nomeação da Licenciada Madalena Fernanda Martins Pereira de Fortunato Antunes, por possuir o perfil e experiência profissional adequados ao desempenho do cargo a prover, tendo demonstrado que reúne as condições técnicas para o cargo de direção supra referido.

Nestes termos, atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e por deliberação de 10 de julho de 2014, do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, foi nomeada a Licenciada Madalena Fernanda Martins Pereira de Fortunato Antunes, para o cargo de Diretora Executiva do CED de António Aurélio da Costa Ferreira, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

#### Síntese Curricular

Madalena Fernanda Martins Pereira de Fortunato Antunes;

*Habilitações académicas:* Doutoranda em Gestão e Administração Pública (Área de Políticas Públicas Não-Discriminatórias) no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Mestrado em Sociologia (Investigação em Reinscrição Social de Inimputáveis em Razão de Anomalia Psíquica) no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; Pós-Graduação em Reinscrição Social, na Universidade Internacional da Figueira da Foz;